

LEI N° 155 / 90.

Destina recursos ao CTG Querência de São Pedro, da Cidade de Guabiju, para cobertura de despesas com a realização do XX Rodeio Crioulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para o CTG Querência de São Pedro, da Cidade de Guabiju, para cobertura de despesas com a realização do XX Rodeio Crioulo.

Art. 2° - O valor dos recursos de que trata o artigo anterior, é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3° - As despesas desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - A Entidade beneficiada, deverá num prazo de 60 (sessenta) dias, prestar contas do uso dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1990.

Rachid Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração